



**Fundo
POSITIVO**
Saúde - HIV - Diversidade

**6º EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
TEMA: SAÚDE DIGITAL: PREVENÇÃO E CUIDADOS NO
CAMPO DAS IST'S/HIV/AIDS - SAÚDE E DIREITOS
SEXUAIS ATRAVÉS DE AÇÕES DE TECNOLOGIAS
DIGITAIS NO PANORAMA DA PANDEMIA DO COVID-19**

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Positivo, tem por objetivo contribuir para o fortalecimento das ações executadas pelas organizações da sociedade civil e, conseqüentemente, as respostas ao enfrentamento das IST's/HIV/AIDS e temas correlatos: saúde sexual e reprodutiva, lança o edital de seleção pública de projetos do ano de 2020, direcionado a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam nos campos acima citados, especialmente entre a população LGBTQI+, jovens, mulheres, população em situação de rua, catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, imigrantes, profissionais do sexo, população negra, idosos e comunidades tradicionais.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Apoiar projetos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que visem o fortalecimento e/ou a ampliação de ações de base comunitária de prevenção através das novas tecnologias no campo digital as IST's/HIV/AIDS e temas correlatos: saúde sexual e reprodutiva, prevenção da disseminação do Covid - 19 e fortalecimento das ações de incidência política e advocacy no campo da saúde.

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

As propostas poderão ser apresentadas tendo como público alvo as populações em situação de extrema vulnerabilidade pessoal e socioeconômica a epidemia de HIV/AIDS, a saber: População LGBTQI+, jovens, mulheres, população em situação de rua, catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, imigrantes, profissionais do sexo, população negra, idosos e comunidades tradicionais.

4. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS E AÇÕES

O presente edital é de abrangência nacional.

5. DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

5.1 Nos termos deste Edital, as propostas deverão contemplar prioritariamente:

- a) ações de prevenção as IST's/HIV/AIDS através de tecnologias digitais;
- b) ações voltadas para saúde e direitos sexuais e reprodutivos de mulheres vivendo ou não com HIV;
- c) ações de prevenção da disseminação do Covid-19;
- d) ações de advocacy e incidência política em saúde.

5.2 As propostas que contemplarem ações de prevenção, incidência política e advocacy, será aplicado o critério de peso 2 na pontuação;

1.3 As propostas apresentadas deverão observar:

5.3.1 AÇÕES DE PREVENÇÃO AS IST'S/HIV/AIDS ATRAVÉS DAS NOVAS TECNOLOGIAS DIGITAIS:

- a) Que as ações tragam ideias inovadoras utilizando as mídias digitais;
- b) Que as ações de prevenção priorizem a metodologia de abordagem das novas tecnologias digitais e que tenham como foco a mudança comportamental;

- c) Que contemplem a atual diretriz do Ministério da Saúde, disseminando informações sobre as estratégias da “Prevenção Combinada”, que é um conjunto de medidas comportamentais e biomédicas que podem e devem ser usadas de forma combinada, no sentido de prevenir a infecção pelo HIV;
- d) Que as ações apresentem estratégias de atuação em rede com outras organizações, órgãos da gestão pública, entre outros;
- e) Que as ações tenham foco na promoção à saúde mental/ autocuidado, com vistas a diminuição de quadros de depressão, ansiedade, síndrome do pânico, dentre outros. Como exemplo: atendimento online/ telefônico com psicólogo/psiquiatra e/ou terapia comunitária online e cuidadores.

5.3.2 AÇÕES DE INCIDÊNCIA POLÍTICA E ADVOCACY:

- a) Que as ações de incidência política e advocacy tenham por objetivo contribuir para que as lideranças comunitárias, bem como toda a sociedade, possam atuar ativamente junto as instâncias de discussão das políticas públicas de saúde, defesa de direitos e poder legislativo;
- b) Que possa identificar as potencialidades e dificuldades enfrentadas na respectiva região no tocante à defesa dos direitos humanos e efetivação das políticas públicas de IST's/HIV/AIDS e/ou conjuntamente ao enfrentamento do Covid-19;
- c) Que as ações tragam ideias inovadoras utilizando as mídias digitais;
- d) Que as ações apresentem estratégias de atuação em rede com outras organizações, órgãos da gestão pública, entre outros.

5.3.3 AÇÕES VOLTADAS PARA DISCUSSÃO SOBRE SAÚDE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DE MULHERES, VIVENDO OU NÃO, COM HIV ATRAVÉS DE AÇÕES INOVADORAS NO CAMPO DIGITAL.

- a) Que as ações promovam o fortalecimento das respostas das organizações sociais de mulheres que trabalham com o tema saúde e direitos sexuais e reprodutivos;
- b) Que as ações promovam a discussão sobre direito e saúde sexual reprodutiva das mulheres;
- c) Que as ações do projeto sejam voltadas para discussão sobre qualidade de vida das mulheres vivendo com HIV/AIDS;
- d) Que ações tenham como foco capacitar mulheres como novas lideranças sociais para atuarem no campo da promoção da saúde, com foco nos temas prevenção as IST's/HIV/AIDS e Covid-19, direitos e saúde sexual reprodutiva ;
- e) Que as ações apresentem estratégias de atuação em rede com outras organizações, órgãos das gestão pública, entre outros.

5.3.4 AÇÕES VOLTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19. (OB: DEVERÃO ESTAR CORRELACIONADAS COM A PREVENÇÃO DAS IST'S/HIV/AIDS E AO PÚBLICO ALVO DESSE EDITAL).

- a) Que as ações sensibilizem as comunidades em contexto de maior vulnerabilidade social ao Covid – 19 sobre a importância do isolamento social para evitar a disseminação do vírus, proteção individual, protocolos de higienização pessoal e coletivo;

- b) Que as ações produzam, adaptem e disseminem materiais informativos que busquem reduzir a propagação do Covid-19 em territórios socioambientalmente vulneráveis;
- c) Que as ações possam mapear nos territórios problemas que surgiram ou se agravaram com a pandemia e propor ações inovadoras que possam solucioná-los ou amenizá-los;
- d) Que as ações contribuam para a promoção da saúde mental/ autocuidado das populações ao Covid-19 e que tenham se agravado pela necessidade do isolamento social;
- e) Que as ações de mobilização possam arrecadar e distribuir produtos como: higiene pessoal, limpeza, produzir e/ou arrecadar refeições prontas (especialmente junto ao população em situação de rua) ;
- f) Que as ações possam arrecadar e/ou produzir mascaras de proteção individual para distribuir nas comunidades socioambientalmente vulneráveis;
- g) Que as ações possam arrecadar e/ou produzir materiais de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para os profissionais na área da saúde;
- h) Que as ações possam criar estratégias de acolhimento, aconselhamento, suporte e denuncia de violência doméstica contra mulheres e população LGBTQI+.

6.EIXOS DA LINHA DE APOIO:

- Tecnologia/Inovações no campo digital, como por exemplo:
 - ✓ Produção de Aplicativos;
 - ✓ Treinamento e formação através das plataformas digitais com presença online;
 - ✓ Campanhas através de mídias digitais.
- Saúde Mental/Autocuidado;
- Enfrentamento da violência doméstica;
- Elaboração de materiais educativos e/ou campanhas digitais;
- Apoio as populações em contexto de maior vulnerabilidade no enfrentamento a pandemia do Covid-19.

7.CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

As propostas devem ser apresentadas por organizações da sociedade civil de base comunitária, que trabalham no campo da prevenção as IST'S/HIV/AIDS, direito a saúde sexual e reprodutiva, e que tenham no mínimo 1 (um) ano de constituição formal.

8. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo descrita.

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, que deverá comprovar, **no mínimo, um (1) ano de constituição formal**;
- b) Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- c) Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- d) Cópia do CPF/MF, Documento de Identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria;
- f) 02 cartas de recomendação, sendo obrigatório a apresentação de uma carta de recomendação emitida por órgão da gestão pública podendo ser da esfera federal, municipal e estadual.

Parágrafo primeiro: Os documentos acima deverão ser escaneados e anexados diretamente na plataforma de gerenciamento de editais do Prosas, **até às 16h00 do dia 12/06/2020, impreterivelmente**, através do link:

<https://prosas.com.br/editais/7195-6-edital-de-selecao-publica-de-projetos>

Parágrafo segundo: Para qualquer dúvida quanto a utilização da plataforma PROSAS, deverá acessar o suporte técnico exclusivamente pelo campo SUPORTE disponível do lado direito no próprio site do Prosas ou através do e-mail: contato@prosas.com.br, **no dia 12/06/2020 o suporte será realizado até as 16h00 do horário de Brasília.**

Parágrafo terceiro: Em caso de dúvida quanto o Edital e/ou elaboração da proposta deverá ser enviada através do e-mail: projetos@fundopositivo.org.br, ou pelo telefone (011) 98807-8369, o horário de atendimento por telefone será de segunda a sexta feira das 09h00 as 17h00 do horário de Brasília.

Parágrafo quarto: Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

Parágrafo quinto: Na falta de qualquer documento da relação acima elencada, a proposta não será encaminhada para análise.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por Comitê Técnico de Seleção Externo. Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem dois pareceres técnicos favoráveis a aprovação e que alcancem a maior pontuação.

Na avaliação das propostas, serão avaliados os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PESO
Adequação da proposta aos objetivos do Edital	4
Coerência entre a proposta apresentada com a missão da instituição	2
Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto	4
Capacidade de multiplicação das ações do projeto	3
Criatividade e inovação da proposta	4
Proposta de ações de prevenção	4
Proposta de ações de prevenção, incidência política e advocacy	4
Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns e serviços do SUS	3
Capacidade administrativa e organizacional da instituição	2
Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto	3

Obs: A nota final de cada projeto será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.

10. DO FINANCIAMENTO

A elaboração das propostas deverá considerar a previsão de recursos financeiros para cobrir despesas associadas às atividades que atendam o objeto deste Edital.

10.1 - Cada proposta selecionada não poderá ser superior à **R\$ 30.000,00** (mil reais).

10.2 - O QUE NÃO FINANCIAMOS:

- a. Despesas com construções de imóveis;
- b. Despesas realizadas em data anterior à vigência inicial do contrato;
- c. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

11. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS:

Os projetos terão duração de **06 (seis) meses**, sendo o período de vigência de **06/07/2020 a 06/01/2021**, e não poderão ser renovados.

12. DA FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de análise e habilitação das propostas apresentadas será realizado por um Comitê Técnico de Seleção Externo, composto por profissionais com experiência técnica relacionada ao objeto desse edital.

13. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

A execução dos projetos aprovados e seus resultados no desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados pela equipe do Fundo Positivo.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização deverá encaminhar relatórios parcial e final sobre execução técnica e financeira do projeto. O relatório parcial deverá ser apresentado na prestação de contas técnica e financeira referente a primeira parcela, e ao término do projeto deverá ser encaminhado o relatório final com a prestação de contas técnica e financeira de todo o projeto. Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio a ser disponibilizado pelo Fundo Positivo.

14.1. Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, serão autorizados somente após aprovação do Fundo Positivo.

15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas serão encaminhadas através do endereço eletrônico: <https://prosas.com.br/editais>, **no período de 11/05/2020, até às 16h00 horas, horário de Brasília, do 12/06/2020.**

Parágrafo primeiro: Não haverá possibilidade de envio de propostas após a data e horário acima mencionados.

Parágrafo segundo: Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail, nem por via postal ou entregue em mãos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (011) 98807-8369, o horário de atendimento por telefone será de segunda a sexta feira das 09h00 as 17h00 do horário de Brasília ou por e-mail: projetos@fundopositivo.org.br

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação no processo de seleção implica que as organizações proponentes observem os regulamentos e se responsabilizem pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; bem como aceitem e cumpram todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Edital.

16.2 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Fundo Positivo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos por um comitê estabelecido para essa finalidade.

16.4. Fica estabelecido o foro da cidade de São Paulo - SP como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

17. CRONOGRAMA DE DATAS

ENVIO DE PROPOSTAS	11/05/2020 a 12/06/2020
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	23 a 25/06/2020
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	26/06/2020

